



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.631, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “DESIGNA A NOMENCLATURA DAS RUAS QUE MENCIONA DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** A rua “01” passará a ter denominação de Rua Cedro;
- Art. 2º** A rua “02” passará a ter denominação de Rua canela;
- Art. 3º** A rua “03” passará a ter denominação de Rua Angelim;
- Art. 4º** A rua “04” passará a ter denominação de Rua Cerejeira;
- Art. 5º** A rua “05” passará a ter denominação de Rua Sucupira;
- Art. 6º** A rua “06” passará a ter denominação de Rua Caviúna;
- Art. 7º** A rua “7” passará a ter denominação de Rua Ipê;
- Art. 8º** A rua “08” passará a ter denominação de Rua Pau-Brasil;
- Art. 9º** A Avenida “09” passará a ter denominação Avenida dos Jatobás;
- Art. 10.** A rua “10” passará a ter denominação de Rua Amoreira;
- Art. 11.** A rua “11” passará a ter denominação de Rua Peroba;
- Art. 12.** A rua “12” passará a ter denominação de Rua Angico;
- Art. 13.** A rua “13” passará a ter denominação de Rua Aroeira;
- Art. 14.** A rua “14” passará a ter denominação de Rua Pinheiro;
- Art. 15.** A rua “15” passará a ter denominação de Rua Castanheira;
- Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 03 de abril de 2024.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/04/2024 a 03/05/2024.